TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA
CNPJ Nº. 10.665.433/0001-10

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8Us4d80RW4sg&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08535107410-DRIELE LINIK DE BRITO PEREIRA

DRIELE LINIK DE BRITO PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/07/1990, portadora da Carteira de identidade nº 7.825.706 expedida em 15/11/2013 por SDS-PE, e Cadastro de Pessoa Física/MF sob nº 085.351.074-10, residente e domiciliado na Rua Doutor Sebastião Amaral, nº 545 apto.03, Pau Amarelo, na cidade de Paulista - CEP: 53.433-010.

Única sócia da empresa **LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26202801171** com sede na Avenida Doutor Clauudio José Gueiros Leite, nº 4351, Casa 0026 – Janga - Paulista - PE, CEP: 53.437-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **10.665.433/0001-10,** por decisão da sócia e sem ressalvas, **RESOLVE** alterar o contrato social da empresa nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter o seguinte objeto: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos dequalquer material , fechamentos de area de show e limpeza em geral montagens de standes , manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, aluguel demoveis e utencilios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais, peças e acessorios exceto maquinas , atividades de vigilância e segurança privada, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, aluguel de palcos, banheiros quimicos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, atividades de sonorização e iluminação, locação manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores eletricos.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

CNAE Nº 8230-0/01 -Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas;

Atividades Secundárias:

CNAE Nº 3314-7/10 -Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

CNAE Nº 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

CNAE Nº 4399-1/02 – Montagens e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias;

CNAE Nº 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

CNAE Nº 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais não especificados anteriormente, sem operador;

CNAE Nº 8011-1/01 – Atividade de segurança e vigilância privada;

CNAE Nº 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA II – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA III – Em consequência das alterações, resolve a sócia consolidar o contrato social, nos termos da Lei n°. 10.406/2002, mediantes condições e cláusulas seguintes:

11/07/2022
Certifico o Registro em 11/07/2022
Arquivamento 20228901588 de 11/07/2022 Protocolo 228901588 de 06/07/2022 NIRE 26202801171
Nome da empresa LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96958778401166

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8Us4d80RW4sg&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08535107410-DRIELE LINIK DE BRITO PEREIRA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA

Na presente data, a sócia:

DRIELE LINIK DE BRITO PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/07/1990, portadora da Carteira de identidade nº 7.825.706 expedida em 15/11/2013 por SDS-PE, e Cadastro de Pessoa Física/MF sob nº 085.351.074-10, residente e domiciliado na Rua Doutor Sebastião Amaral, nº 545 apto.03, Pau Amarelo, na cidade de Paulista - CEP: 53.433-010.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial **LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA.** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA II – DA SEDE E DAS FILIAIS
A sociedade está estabelecida na Avenida Doutor Clauudio José Gueiros Leite, nº 4351, Casa 0026 – Janga - Paulista - PE, CEP: 53.437-000.

CLÁUSULA III – DAS FILIAIS
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/2002.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos dequalquer material , fechamentos de area de show e limpeza em geral montagens de standes , manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, aluguel demoveis e utencilios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais, peças e acessorios exceto maquinas , atividades de vigilância e segurança privada, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, aluguel de palcos, banheiros quimicos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, atividades de sonorização e iluminação, locação manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores eletricos.

E exercerá as seguintes atividades:
Atividade Principal:
CNAE Nº 8230-0/01 -Serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas;
Atividades Secundárias:
CNAE Nº 3314-7/10 -Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
CNAE Nº 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
CNAE Nº 4399-1/02 – Montagens e desmontagens de andaimes e outras estruturas temporárias;
CNAE Nº 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
CNAE Nº 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais não especificados anteriormente, sem operador;
CNAE Nº 8011-1/01 – Atividade de segurança e vigilância privada;
CNAE Nº 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

Certifico o Registro em 11/07/2022
Arquivamento 20228901588 de 11/07/2022 Protocolo 228901588 de 06/07/2022 NIRE 26202801171
Nome da empresa LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96958778401166

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8Us4d80RW4sg&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08535107410-DRIELE LINIK DE BRITO PEREIRA

CNAE Nº 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2009 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente do pais, dividido em 700.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo primeiro - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
Driele Linik de Brito Pereira	700.000	700.000,00	100,00
TOTAL:	700.000	700.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pela sócia **DRIELE LINIK DE BRITO PEREIRA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os

Certifico o Registro em 11/07/2022
Arquivamento 20228901588 de 11/07/2022 Protocolo 228901588 de 06/07/2022 NIRE 26202801171
Nome da empresa LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96958778401166

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8Us4d80RW4sg&chave2=biVYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08535107410-DRIELE LINIK DE BRITO PEREIRA

herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XV - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O sócio declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4ª art. 3º da mencionada lei. (art.3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XVI - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Paulista - PE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

Paulista - PB, 08 de julho de 2022

Driele Linik de Brito Pereira

11/07/2022
Certifico o Registro em 11/07/2022
Arquivamento 20228901588 de 11/07/2022 Protocolo 228901588 de 06/07/2022 NIRE 26202801171
Nome da empresa LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96958778401166

228901588

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA**
PROTOCOLO	**228901588 - 06/07/2022**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 26202801171
CNPJ 10.665.433/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022
SOB N: 20228901588

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228901588

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08535107410 - DRIELE LINIK DE BRITO PEREIRA - Assinado em 08/07/2022 às 13:24:47

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

11/07/2022

Certifico o Registro em 11/07/2022
Arquivamento 20228901588 de 11/07/2022 Protocolo 228901588 de 06/07/2022 NIRE 26202801171
Nome da empresa LINIK MONTAGENS & EVENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 96958778401166